



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.048, DE 09 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Cultural de Apoio à Arte Capoeira – “ACAAC”.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Cultural de Apoio à Arte Capoeira – ACAAC, CNPJ 09.634.599/0001-90.

Artigo 2º) O Convênio será direcionado aos alunos integrantes do Programa Escola em Tempo Integral.

Artigo 3º) No respectivo termo de convênio constarão especificamente as obrigações e as atribuições das partes envolvidas.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 de abril de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS